



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 883/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024

## **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que em 23/8/2024 foi autenticada a Ata nº 46/2024 de reunião/audiência que trata sobre o plano de mídia das eleições 2024 e informa as diretrizes do horário eleitoral.

**CONSIDERANDO** o item 7 que designa as emissoras geradoras da propaganda eleitoral em rede e escala de geração, na qual designa a ordem de geração, que tem por resultado o seguinte:

Escala de Geração do Programa Eleitoral Gratuito na TV – 1º Turno	
EMISSORA DE TV	PERÍODO*
TV SERGIPE	30 de agosto a 04 de setembro
TV ATALAIA	05 a 10 de setembro
TV ALESE	11 a 16 de setembro
TV CANÇÃO NOVA	17 a 22 de setembro
TV APERIPÊ	23 a 28 de setembro
<b>TV CÂMARA</b>	<b>29 de setembro a 03 de outubro</b>

**CONSIDERANDO** a inviabilidade na realização da presente licitação na modalidade pregão (do inciso I, art. 28), em virtude do exposto no art. 55, “a” da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

- a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea “a” deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

- a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 883/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024

- juízo de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
- b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
- c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
- d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

**CONSIDERANDO** o prazo de publicação para abertura de procedimento e envio de lances para dispensa de licitação é de 3 (três) dias úteis, conforme Ato nº 2/2024, vejamos:

Art. 5º A Câmara Municipal de Aracaju deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

(...)

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

**CONSIDERANDO**, por fim a urgência na realização do procedimento em apreço, em virtude do exposto no item 7 da Ata supramencionada, destacamos a necessidade da presente contratação via Dispensa Eletrônica, obedecendo a legislação federal e ao Ato nº 2/2024 desta Casa Legislativa.

Aracaju/SE, 11 de setembro de 2024

**Agnes Louize de Santana Ferreira**  
**Agente de Contratação da Câmara Municipal de Aracaju**

Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010, Telefone: (79) 3512-2529  
CNPJ: 13.167.804/0001-21





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB5A-F2CA-2D5B-EDB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 11/09/2024 11:42:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FB5A-F2CA-2D5B-EDB0>